

Editorial

Éditorial

LUCIA MARIA DE FREITAS PEREZ

DENISE MAURANO MELLO

Esta é uma opinião editorial. É verdade que os novos tempos nos trazem muitos desafios. Vocês podem argumentar que sempre foi assim: a cada tempo, o desafio que lhe é pertinente. Sim, porém, por vezes, o tamanho, a desproporção de forças que se apresentam tornam mais brutal a empreitada de enfrentamento do desafio. No caso, estamos nos referindo, especificamente, aos ataques que a psicanálise vem sofrendo, na tentativa de sua aniquilação pela máquina devoradora capitalista, que, em tempos de neoliberalismo, ganha configurações feudais.

Podemos explicar. Há muito, a psicanálise inventada por Freud, por sua pertinência, e eficácia consolidada ao longo desses últimos 125 anos, ganhou o mundo, configurando-se como um método de investigação de mecanismos inconscientes que, por consequência traz efeitos terapêuticos. Pela estratégia da fala, em livre associação, o que traz sofrimento ao sujeito pode ganhar vias de expressão e elaboração, possibilitando certas mudanças de posicionamento subjetivo que podem abrir novas perspectivas para o sujeito em seu modo de estar na vida.

Para conduzir um tratamento dessa natureza, a formação do psicanalista revela-se como algo bastante complexo e singular. Não podendo, de modo algum, reduzir-se a cumprimentos protocolares de currículo, manuais de conduta, aquisição de performances, desempenho de papéis, ou aconselhamentos de natureza religiosa, ou ideológica.

Porém, sobretudo depois da pandemia do coronavírus, na qual a angústia da população, a violência dos muitos lutos, o isolamento social, fizeram aflorar dores

radicais, que, de modo algum, poderiam ser sanadas com condicionamentos operantes, ou medicalizações psicotrópicas, a psicanálise entrou, ou voltou à crista da onda.

Nesse momento, ela, que já vinha sendo assediada — primeiro por grupos religiosos que pretendiam sua regulamentação pelo Estado, a fim de dominarem esse campo, e também por muitos cursinhos, que propagando facilidades nas transições de carreira, colocavam a psicanálise como o jardim do Éden do ganho fácil —, passou a ser alvo de ataques de lobbies de grandes empresas de educação.

Nessa perspectiva, o cenário que já não era fácil, tanto que há 25 anos atras, levou as reconhecidas escolas de psicanálise brasileiras, a se unirem como Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas do Brasil, a fim de lutarem contra essas apropriações indébitas da causa psicanalítica, obtendo inclusive vitórias importantes ao longo desse tempo, vê-se agora confrontado com uma situação ainda mais dramática.

Recentemente, cerca de 11 Universidades, propuseram e colocaram em andamento (Fonte: e-MEC), cursos de Graduação em Psicanálise na modalidade de ensino a distância, prometendo que tais cursos formariam pessoas prontas para trabalharem como psicanalistas, atuando na área de Saúde Mental. Até 2025, as vagas oferecidas, já somavam mais de 20 mil (idem), e eles já tinham uma primeira turma em vias de conclusão, faltando apenas o reconhecimento do MEC, para que **a ideia de que um diploma formal bastasse para formar um psicanalista se efetivasse equivocadamente com o aval do Estado.**

Dentro dessa situação dramática, nossa colega Vera Saleme de Vitória-ES, conseguiu sensibilizar o deputado Paulo Folleto (PSB), da comissão de Saúde, a solicitar uma Audiência Pública para discutir tais Graduações em Psicanálise. Nesse evento que aconteceu no dia 18 de setembro deste ano, cerca das 120 Escolas de Psicanálise, que compõem o Movimento, compareceram em peso. Nela, sete psicanalistas foram chamados a expor para o público o despautério dessa proposição das graduações que ignoram os fundamentos e requisitos necessários à formação de um analista. Discursaram Vera Saleme, Christian Dunker, Fernanda Costa Moura, Luciano Elia, Marcus André Viera, Wilson Amendoeira e Denise Maurano. Se pronunciaram também os deputados Glauber Braga (PSOL) e Tarcísio de Freitas (PSOL), além do assessor da deputada Katarina Feitosa (PSD), Pedro Rochadel estar presente também apoiando nossa causa. Também esteve presente Daniel Ximenez como representante do MEC, e a voz solitária do vice-reitor da UNINTER, que foi a primeira universidade que propôs o curso de

graduação em psicanálise. Representantes do Conselho de Psicologia também se pronunciaram, e a palavra circulou, evidenciando de maneira cabal o apoio à causa do Movimento Articulação que é a defesa da Psicanálise frente a tentativas equivocadas ou nefastas de regulamentação desse ofício.

Esta Audiência que pode ser assistida no Youtube no link <<https://www.youtube.com/watch?v=89G6Y7bJWFc>> obteve, imediatamente ao seu ocorrido, mais de 50.000 visualizações, o que mostra muito bem a relevância e a gravidade do que está sendo exposto.

Porém, essa causa está longe de ser ganha. A área da Saúde, sobretudo no que tange à Saúde Mental em nosso país está sendo alvo da fome voraz da fúria capitalista que, como bem disse o líder indígena Davi Kopenauer, transforma tudo em mercadoria. Habitamos a sociedade da mercadoria. Agora, querem tornar a Psicanálise, mais um produto nas prateleiras a ser consumido, e a consumir as pessoas com propagandas enganosas e, o que é pior, com o aval do Estado.

De modo a tornar mais acessível ao nosso leitor o clima desse evento, optamos por apresentar no Editorial desse volume de *Psicanálise e Barroco em Revista*, o texto, na íntegra, da fala de Denise Maurano, uma das editoras desse periódico, nessa Audiência Pública.

Em seguida ao texto dessa fala, anexaremos o exitoso resultado obtido a partir dessa iniciativa, configurando, mais uma vez, desse movimento de resistência que é o Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas do Brasil. O trabalho das Comissões que atuaram junto ao MEC foi também decisivo para o sucesso dessa empreitada. Sabemos que essa luta está longe de ter fim, porém, agora é tempo de celebrar os avanços obtidos a partir do esforço conjunto.

Prezados Srs. parlamentares, agentes públicos e cidadãos em geral,

Como meus colegas bem argumentaram, a psicanálise, por sua própria natureza e em coerência com os princípios que sustenta desde sua invenção por Freud, traz um saber que não se amolda ao conhecimento acumulativo, disciplinar, requerido pela universidade. Toda a teoria que se pode aprender nas aulas e nos livros de nada adianta para formar um clínico se não se articular com a experiência vivencial de um processo de tratamento psicanalítico do candidato a analista. Esse

tratamento não é protocolar, não tem tempo previsto, não serve para cumprir créditos, mas para que o sujeito na lida com o seu próprio sofrimento, possa confirmar ou não sua vocação para sustentar a função de analista para outrem. Da mesma maneira, a supervisão de caso, não serve à correção de condutas, ou estabelecimento de crivos do que é certo ou errado, mas para facilitar a conexão do analista principiante com o que ele escuta de seu analisante, e dele mesmo, quando o escuta, buscando situar as possíveis resistências que podem estar interferindo nessa escuta, que é sempre uma escuta, não propriamente do que se evidencia, mas do que comparece nas entrelinhas, revelando algo do desejo inconsciente que está trazendo conflito e impasses. Por isso, manter o rigor desse ofício nos cobra não apenas o que podemos saber, mas o que somos. E “ser” não é regulamentável

É no trabalho artesanal que há mais de 100 anos as escolas de psicanálise, sem fins lucrativos, cuidam da formação de analistas através de ações integradas. Suas mensalidades não são caras e trabalhamos para ampliar a acessibilidade às análises. Não há espaço para massificação porque trabalhamos com o que somos, e o tempo que percorremos para isso não é programático, porque nossa formação é permanente. Quem quer facilidades e rapidez deve correr da psicanálise.

Lidamos com o lado da vida que obedece a lógica do inconsciente que é outra em relação à consciência e escapa à regulamentação. Não porque não gostaríamos de ter garantias, certificações, mas porque os conflitos, a loucura, as obsessões, as fobias, as somatizações, a depressão, o desespero, abrem-se para o que, na vida, escapa ao controle, não cede à consciência e escancara que o real não é o ideal. Nos preparamos subjetivamente para acolher nosso próprio desamparo humano, nosso dessasseguramento, não para negá-lo, mas para podermos lidar com ele, escutar o que ele nos ensina sobre o valor da vida, apesar de tudo. Esse preparo não admite falsas ilusões de certificações, pelo contrário. Existem muitos modos da cultura lidar com o desamparo: religião, ciência, arte... A psicanálise é um deles, e não deve ser confundida com outros. Outras estratégias têm outros espaços e devem ganhar outros nomes e não fazerem uso inadequado do termo “psicanálise”.

Agora, imaginem os senhores, se esses cursos de graduação em Psicanálise ganharem o aval do Estado? Em breve, já serão cerca de 21.400 ditos psicanalistas jogados no mercado, todos os anos, prontos para receberem em seus consultórios ou nos hospitais, empresas, ou onde for, receberem lá, os senhores mesmos, ou seus filhos, suas filhas, suas mães, seus pais, seus esposos, suas esposas, seus entes queridos, que, por uma circunstância da vida, vierem a cair em sofrimento, e nesses momentos de extrema vulnerabilidade se verem expostos a intervenções de pessoas

que — sem terem seguido o tripé da formação do analista, que implica em tratamento psicanalítico pessoal, supervisão do trabalho clínico e estudo continuado —, ainda que tenham boa vontade, possam ofertar um manejo equivocado, induzir decisões desastrosas, piorar estados sintomáticos, ainda que sem querer, promover dependências abusivas, ou mesmo não intervir adequadamente diante de um risco de um suicídio.

E tudo isso se agrava ainda mais com essa profusão de propostas de ensino a distância, os tais EAD. Na crise civilizatória na qual nos encontramos, é hora de promovermos menos vínculos efetivos? Sobretudo para lidar com saúde mental? É hora de abusarmos das telas, dos contatos à distância? Se a questão é ampliar acessos massificadamente, vamos então apelar a Inteligência Artificial. Todos terão seu terapeuta de bolso. Aliás, no dia 20 de agosto, mês passado, o jornal O Globo publicou sobre a dedicação que a jovem Sophie empregava em suas conversas com um terapeuta de inteligência artificial chamado Harry. Isso veio à luz depois que a extrovertida e ousada Sophie, que nunca tinha manifestado nenhum transtorno, se matou inexplicavelmente, no auge dos seus 29 anos. Os registros, encontrados pelos pais desesperados, mostraram que Harry, muito sensato, a instruíra, aconselhava, sugerindo exercícios, bons hábitos, na maior boa vontade, e isso poupou Sophie de ter que se expor a alguém com preparo para escutar o que quer que seja, e até mesmo atrocidades, de modo a conduzir uma investigação sobre o desejo inconsciente que a movia. O pseudoterapeuta cibernético, apegado ao discurso consciente, privilegiava sua satisfação imediata, respondia prontamente, como é da natureza da IA, sem intervir efetivamente para mediar esse ato.

Recentemente, em 27 de agosto, o Plenário do Senado Federal, aprovou o Projeto de Lei contra a adultização das crianças, e reconheceu o papel crucial que a exposição às telas vem tendo sobre as crianças e os jovens cada vez mais condicionados e vulneráveis, a esses meios. Sabemos que os lugares mais evoluídos do mundo estão minimizando o furor cibernético sobretudo no campo da educação. E nós aqui vamos fazer o que? Vamos enquadrar cada vez mais nossos jovens nas telas?

Em abril desse ano, um decreto do MEC proibiu a oferta de cursos EAD em áreas sobretudo da Saúde, como Medicina e Psicologia. Isso se deu a partir da verificação da queda da qualidade do ensino nessa modalidade e do reconhecimento da importância da prática, do contato físico, do vínculo efetivo, sobretudo para os que lidam com a saúde. Então, o que explica essa profusão furiosa de cursos de graduação em psicanálise de escolas particulares que, curiosamente, classificando-

os na área de conhecimento Ciência Social e da Informação, se divulgam, entretanto, em seus sites, como habilitadores de profissionais na área de Saúde Mental? Será essa uma estratégia para não serem tocados por essa lei? E os senhores e senhoras agentes públicos e legisladores, dando suporte a isso, estarão dando suporte a que? Vamos validar que a sede neoliberal que transforma tudo em mercadoria faça isso também com a saúde mental? Vamos expor inúmeros jovens, na sua maioria de pouca renda, ansiosos por inserção no mercado, a essa falácia?

Denise Maurano

Instituição (IES)	Sigla	Vagas autorizadas	Data início funcionamento
UNIVERSIDADE POSITIVO	UP	500	01/02/2023
UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	UNICID	2000	01/02/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER	10000	14/02/2022
UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	UNICSUL	2000	01/02/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS	-	2000	01/02/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE	UNIFATECIE	1000	10/07/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA	FSG	200	01/02/2023
UNIVERSIDADE DE FRANCA	UNIFRAN	500	01/02/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA	UNIPÊ	200	01/02/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE	UniCV	3000	01/04/2024

Tabela 1. Distribuição das Vagas Autorizadas e em Funcionamento. Fonte: e-MEC

Reproduzimos abaixo, na íntegra, a Nota Técnica do MEC, como efeito dos esclarecimentos que o Movimento Articulação conseguiu produzir:



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 6/2025/DIREG/SERES/SERES

PROCESSO Nº 23000.054577/2025-01

INTERESSADO: SECRETARIA DE REGULAÇÃO DE SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

1. ASSUNTO

1.1. Análise da pertinência da denominação de curso de graduação em psicanálise.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);
- 2.2. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017;
- 2.3. Portaria MEC nº 378 de 19 de maio de 2025;
- 2.4. Portaria MEC nº 21, de 21 de dezembro de 2017;
- 2.5. Parecer CNE/CES nº 204/2008 de 09 de outubro de 2008;
- 2.6. Requerimento nº 176/2025 – Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A presente nota técnica apresenta o contexto de oferta do curso de graduação em psicanálise (experimental/inovador) no grau bacharelado e analisa a pertinência da denominação de curso de graduação em psicanálise de acordo com normativos e manifestações de especialistas.

4. ANÁLISE

4.1. A presente análise fundamenta-se em dados extraídos do sistema e-MEC, plataforma oficial do Ministério da Educação para registro e acompanhamento da oferta de cursos superiores no Brasil, além de normativos e manifestações de especialistas. O foco recai sobre o curso de graduação em Psicanálise, caracterizado como experimental, ofertado no grau de bacharelado. Será apresentado o contexto no âmbito da regulação da educação superior e posteriormente a análise sobre a pertinência de oferta de um curso de graduação denominado de psicanálise.

4.2. Legislação vigente

4.2.1. Conforme o art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), é permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais.

4.2.2. O art. 42 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, estabelece que o processo de autorização de cursos de graduação será instruído com análise documental, avaliação externa in loco realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres/MEC). O § 3º do mesmo artigo dispõe que os processos relativos a cursos experimentais e a cursos superiores de tecnologia considerarão suas especificidades, inclusive no que se refere à avaliação externa in loco e à análise documental.

4.2.3. O art. 44 do Decreto nº 9.235/2017 determina que a Seres/MEC procederá à análise dos documentos, sob os aspectos da regularidade formal e do mérito do pedido, podendo ao final:

[...]

III – deferir o pedido de autorização de curso, em caráter experimental, nos termos do art. 81 da LDB; ou

Nota Técnica 6 (6362248)

SEI 23000.054577/2025-01 / pg. 1

IV – indeferir o pedido de autorização do curso.

4.2.4. A Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017, no item 7.2 do Anexo, estabelece que cada denominação de curso superior deve estar associada a uma Diretriz Curricular Nacional específica, quando existente, e a uma área de conhecimento que permita comparabilidade a partir de indicadores nacionais e internacionais.

4.2.5. O Ministério da Educação utiliza o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (e-MEC) e manuais de classificação, como a Classificação Internacional Normalizada da Educação – CINE Brasil, baseada na International Standard Classification of Education – Fields of Education and Training (ISCED-F) da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), para categorizar e avaliar a adequação das propostas de cursos às áreas de conhecimento existentes.

4.2.6. A Portaria MEC nº 378 de 19 de maio de 2025 que trata sobre os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação, dispõe no artigo 11 que os cursos experimentais devem ser ofertados nos formatos permitidos para a área correspondente da CINE Brasil.

4.2.7. No caso dos cursos superiores de tecnologia, a classificação como experimental é uma etapa de transição para sua inclusão no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST).

4.2.8. Em relação aos cursos superiores experimentais, no âmbito do bacharelado ou da licenciatura, cabe ao Ministério da Educação avaliar sua pertinência à luz das classificações de cursos, considerando aderência às áreas de conhecimento e repercussão na qualidade acadêmica e social.

4.2.9. Os cursos de graduação em Psicanálise atualmente ofertados ou pleiteados, na forma de bacharelado, enquadram-se na categoria de experimentais, uma vez que não estão associados a Diretriz Curricular Nacional específica.

4.2.10. O Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) nº 204/2008 dispõe que as Instituições de Educação Superior devem se constituir e se organizar conforme a legislação vigente, adotando denominações que reflitam fielmente sua organização acadêmica, missão e objetivos, conforme estabelecido em seus instrumentos institucionais (PDI, PPI, Estatuto e Regimento). A denominação institucional não deve induzir a sociedade a interpretações equivocadas sobre sua natureza ou categoria administrativa, sendo responsabilidade dos órgãos competentes do Ministério da Educação verificar esses aspectos nos processos de credenciamento, recredenciamento ou alteração de denominação.

4.2.11. Analogamente, a denominação do curso de graduação em Psicanálise pode induzir a interpretações equivocadas por parte da sociedade e dos estudantes acerca do que constitui a formação psicanalítica e a atuação clínica, conforme alertado pelo Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras em participação em audiência pública realizada na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, no dia 18 de setembro de 2025, para debater o tema da formação de psicanalistas.

4.3. Situação regulatória

4.3.1. Atualmente, existem três pedidos de autorização para cursos de Psicanálise protocolados no sistema e-MEC, totalizando 1.900 vagas.

4.3.2. Constatam 13 cursos de Psicanálise autorizados no sistema e-MEC, com 29.700 vagas e 7.755 matrículas (Censo da Educação Superior 2024). Predominância da modalidade a distância e classificação na CINE Brasil – Área Geral: Ciências Sociais, Informação e Comunicação. Segue a relação por organização acadêmica:

- Faculdades: 1 curso presencial (100 vagas).
- Centros Universitários: 8 cursos EaD (informados no âmbito da autonomia).
- Universidades: 4 cursos EaD (todos autorizados em 2023).

4.3.3. Existem 10 processos de reconhecimento de cursos EaD em andamento: 1 em fase de

parecer final e 9 em fase de análise pela Secretaria (Despacho Saneador). Todos os cursos são cadastrados na CINE Brasil – Área Geral: Ciências Sociais, Informação e Comunicação.

4.3.4. Em síntese, o cenário atual revela uma expansão significativa da oferta de cursos de Psicanálise no sistema e-MEC, predominantemente na modalidade a distância, com 13 cursos autorizados, totalizando 29.700 vagas e 7.755 matrículas, conforme o Censo da Educação Superior de 2024. Dentre esses, 12 cursos são EaD e estão classificados na CINE Brasil – Área Geral: Ciências Sociais, Informação e Comunicação, enquanto apenas um curso presencial está vinculado à área de Saúde e Bem-Estar.

4.3.5. Além da oferta existente, há três pedidos de autorização em tramitação, somando 1.900 vagas, e 10 processos de reconhecimento de cursos EaD, dos quais nove estão em fase de análise pela Secretaria e um em parecer final.

4.4. **Análise do caso da Psicanálise**

4.4.1. Conforme o Requerimento nº 176/2025, que trata de audiência pública na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, a prática clínica em saúde mental exige preparo ético e técnico rigoroso, sendo a formação inadequada um risco irreparável ao indivíduo que busca ajuda em momento de vulnerabilidade.

4.4.2. O Movimento Articulação das Entidades Psicanalíticas Brasileiras esclarece que a Psicanálise, criada há cerca de 125 anos por Sigmund Freud, adquiriu respeitabilidade internacional e é praticada em mais de 130 países. Trata-se fundamentalmente de um campo clínico e de pesquisa independente, não configurando ciência acadêmica nos moldes tradicionais de cursos de graduação.

4.4.3. O Movimento afirma que a formação de um psicanalista não se amolda a um curso de graduação, pois se constrói a partir de um percurso particular, alicerçado no próprio tratamento do postulante, que se submete a processo de análise com um psicanalista, além de dedicar-se ao constante questionamento da prática, em interlocução com psicanalistas mais experientes em trabalho de supervisão. O consenso internacional indica que essa formação deve ocorrer após a graduação, envolvendo longa experiência clínica, estudo supervisionado de casos e experiência pessoal em sessões de psicanálise. Em todo o mundo, são as instituições de psicanálise que regulam esse ofício, não sendo ofertado no modelo de cursos de graduação.

4.4.4. O Movimento afirma que a tentativa de adaptar a formação de psicanalista aos padrões de graduação não se coaduna com os princípios que historicamente regulam a organização e hierarquia dos saberes da psicanálise. A habilitação de graduados em psicanálise como aptos à prática clínica configura risco ético e técnico, com potenciais implicações iatrogênicas relacionadas à negligência, imprudência e imperícia.

4.4.5. A oferta massificada de cursos de graduação em Psicanálise pode gerar confusão regulatória, fragilizar a rede de atenção em saúde mental e expor pacientes a práticas inadequadas, comprometendo a segurança e a qualidade do cuidado.

4.4.6. A formação psicanalítica requer intenso processo formativo de experiência clínica presencial, impossível de ser substituído por aulas de graduação e padronizações acadêmicas. A investigação do inconsciente, central para a psicanálise, não é um procedimento acadêmico a nível de graduação, sobretudo em área tão sensível como a saúde mental.

4.4.7. O espaço da formação em psicanálise no Brasil encontra-se estruturado no âmbito de escolas, sociedades e associações de psicanálise espalhadas por todas as regiões, seguindo tradição histórica e internacional de autorregulação.

5. **CONCLUSÃO**

5.1. A expansão acelerada dos cursos de graduação em Psicanálise, reforça a necessidade de medidas para ajustar o escopo regulatório correto quanto à sua oferta e evitar riscos à segurança do cuidado em saúde mental.

5.2. A denominação “curso de graduação em Psicanálise” pode induzir a sociedade e estudantes a interpretações equivocadas sobre a formação psicanalítica e a atuação clínica, uma vez que

estes cursos não asseguram os requisitos formativos próprios da prática psicanalítica, e não se configuram como cursos da área da saúde. Em especial, no caso da oferta de graduação com a terminologia “psicanálise” torna-se muito relevante também a preocupação quanto ao impacto da formação na perspectiva da saúde mental da população brasileira.

5.3. A área da psicanálise segue uma tradição histórica e internacional de autorregulação, com intensa prática clínica, e com a formação ocorrendo após a graduação, portanto não é pertinente a oferta de curso experimental de graduação em psicanálise, motivo pelo qual faz-se necessária uma adaptação da denominação do curso para o que o mesmo seja informado devidamente à sociedade conforme o escopo de sua oferta.

5.4. Entende-se que por ser uma oferta experimental de graduação em psicanálise, não orientada por uma Diretriz Curricular Nacional específica, cabe ao Ministério da Educação a avaliação quanto à sua pertinência, à luz de classificações de cursos, considerando sua aderência a áreas de conhecimento, e repercussão social, especialmente no âmbito da saúde mental.

5.5. Orienta-se que em relação aos atuais pleiteantes e ofertantes do curso de graduação ora denominado de psicanálise, com vistas à regularidade regulatória, tenham uma adequação na nomenclatura do curso e seja especificada a sua área CINE de classificação.

5.6. Os cursos de graduação experimental de Psicanálise, em grau de bacharelado, ofertados no formato a distância, estão cadastrados no sistema e-MEC na CINE Brasil na Área Geral de ciências sociais, informação e comunicação; Áreas Específicas, Detalhada e Rótulo CINE: Programas abrang. ciências sociais, comunicação e informação em proc. de definição da classificação. E o único curso presencial cadastrado na CINE Brasil – Área Geral: Saúde e Bem-Estar; Área Específica, Área Detalhada e Rótulo: Programas interdisciplinares abrangendo saúde e bem-estar.

5.7. Como encaminhamento, sugere-se alteração da denominação do curso de graduação ora denominado de “Psicanálise” para “Estudos teóricos psicanalíticos e sociais”. Sugere-se, ainda, a vinculação do curso com esta nova nomenclatura exclusivamente à área geral CINE denominada de “Ciências Sociais, Comunicação e Informação”, e áreas Específicas, Detalhada e Rótulo CINE: Programas abrangência em ciências sociais, comunicação e informação em processo de definição da classificação.

5.8. Com esta nova denominação, e com a classificação na área CINE de “Ciências Sociais, Comunicação e Informação” determina-se que os cursos existentes ou futuros não devem estruturar seus conteúdos, nem divulgar em seus sítios institucionais, como se conferissem habilitação para o exercício da prática clínica.

5.9. Reiteramos que o curso que ora se denominará “Estudos teóricos psicanalíticos e sociais” seja exclusivamente direcionado para a abordagem teórica, conceitual e social da psicanálise, sem qualquer vinculação à formação para atuação clínica.

5.10. Sugere-se ampla divulgação do teor desta decisão.

À consideração superior.

DANIEL DE AQUINO XIMENES
Diretor de Regulação da Educação Superior

De acordo.

MARTA WENDEL ABRAMO

Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Aquino Ximenes, Diretor(a)**, em 15/12/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Wendel Abramo, Secretário(a)**, em 18/12/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6362248** e o código CRC **5CAB0627**.

Referência: Processo nº 23000.054577/2025-01

SEI nº 6362248